



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/14

SÚMULA: Recompõem o valor dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, com base na autorização e critério previsto pelo artigo 3º da Lei nº 2390/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, PRESIDENTE promulgo a seguinte

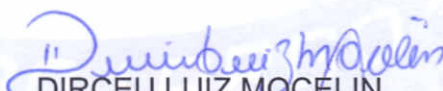
RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de abril de 2014, ficam recompostos mediante aplicação do índice de 8,07% (oito vírgula zero sete por cento) correspondente à variação acumulada do IPCA no período transcorrido.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas à Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 3º. Ressalvados os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Odair Lamógia, Sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em, 13 de maio de 2014.


DIRCEU LUIZ MOCELIN
Presidente


LINDAMIR MARIA IVANOSKI
1ª Vice presidente


LUIZ ROSSATTO
1º Secretário